

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade/Demandante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos – PMJF/PI

Responsável/Demanda: FRANCISCO ALVES NUNES – PORTARIA nº 01/2025 – PMJF/PI

2. Objeto da Demanda – Necessidade de contratar empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores, novos (0 km), sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais do Município, conforme especificações mínimas descritas abaixo:

2.1. Itens e Quantitativos abaixo:

Item 01 – veículo tipo **passeio hatch**, 4 portas, motor 1.0, combustível flex, capacidade mínima para 05 passageiros, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 02 – veículo tipo **passeio hatch**, 4 portas, motor 1.0, combustível flex, capacidade mínima para 05 passageiros, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 03 – veículo tipo **passeio sedan**, 4 portas, motor entre 1.4 e 1.6, combustível flex, capacidade mínima para 05 passageiros, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 04 – veículo tipo **pick-up cabine dupla**, diesel, câmbio automático, tração 4x4, motor mínimo 2.8 ou superior, 4 portas, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, capacidade para 05 pessoas, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 05 – veículo tipo **minivan**, capacidade mínima para 07 passageiros, motor entre 1.4 e 1.6, 4 cilindros, combustível flex, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 06 – veículo **utilitário tipo pick-up**, motor mínimo 1.6 flex, capacidade para 02 passageiros, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 07 – veículo **utilitário tipo pick-up cabine dupla**, motor mínimo 1.6 flex, capacidade para 05 passageiros, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 08 – veículo tipo **van**, capacidade mínima de 15+1 lugares, motor mínimo 2.3, combustível diesel, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 09 – veículo tipo **SUV**, motor mínimo entre 1.0 e 1.6 flex, capacidade para 05 passageiros, ar-condicionado, direção, travas e vidros elétricos, equipado com todos os itens obrigatórios por lei, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

Item 10 – **SUV grande automática**, combustível diesel, motor mínimo 2.8L com potência mínima de 200 CV, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, 5 portas, pintura metálica, vidros, travas e retrovisores elétricos, película protetora, ar-condicionado automático/digital, direção hidráulica, freios ABS, EBD e PBA, mínimo de 6 airbags, bancos em couro, câmbio automático, capacidade para 07 passageiros, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração e bloqueio de diferencial, com seguro total, 0 km, km livre, sem combustível e sem motorista. *Citar marca/modelo.*

3. Justificativa da Necessidade de Solução para o problema:

A realização de licitação torna-se necessária para a contratação e justifica-se pela necessidade de garantir **mobilidade institucional, continuidade dos serviços públicos, apoio logístico às atividades administrativas e operacionais**, bem como atendimento a demandas de fiscalização, gestão, supervisão de políticas públicas e deslocamentos oficiais.

A locação de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa em relação à aquisição, considerando:

1. Redução de custos com manutenção corretiva e preventiva;
2. Eliminação de despesas com seguro, licenciamento e depreciação;
3. Atualização constante da frota;
4. Maior previsibilidade orçamentária;
5. Atendimento às diretrizes de economicidade e eficiência administrativa.

4. Fundamentação Legal - A demanda encontra amparo na **LF nº 14.133/2021**, especialmente:

1. Art. 18 – Planejamento da contratação;
2. Art. 6º, inciso XX – Serviços contínuos;
3. Art. 11 – Princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
4. Art. 40 – Especificação adequada do objeto;
5. Demais normativos aplicáveis e orientações dos Tribunais de Contas.

5. Justificativa da Escolha da Solução:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **locação de veículos 0 km**, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro incluso, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência operacional, redução de riscos administrativos e conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

6. Resultados Esperados:

1. Atendimento contínuo às demandas administrativas;
2. Redução de custos indiretos com frota própria;
3. Maior controle e segurança na utilização dos veículos;
4. Conformidade com as exigências legais e do Tribunal de Contas.

7. Estimativa de Valor e Dotação Orçamentária:

Os valores serão definidos mediante pesquisa de mercado e compatibilidade com contratações similares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.

8. Apresenta-se o problema posto para solução:

Resta devidamente caracterizada a necessidade e a viabilidade da contratação, razão pela qual se encaminha o presente Documento de Oficialização da Demanda para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos em 19 de
agosto 2026

FRANCISCO ALVES NUNES

PORTARIA: 01/2025

Secretario Municipal de Administração,
Finanças e Recursos Humanos – PMJF/PI